



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº . 069/2023

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 11/05/2023
AS 08:000 HS.**

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023 podendo haver alterações para 2024

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	135
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	136
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534
10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564
12.01.01.08.122.04.2109.33903000	714
12.01.01.08.243.06.2111.33903000	728
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	736
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	737
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	749
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	750
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	751
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	774
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	775
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	776
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	791
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	792
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	802
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	803



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12.02.06.08.244.06.2118.33903000	804
----------------------------------	-----

A cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda,



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 069/034-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 11/05/2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 069/034-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 11/05/2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, exceto para o item 102 (kit cones, barreira desmontável para cone de agilidade, prato demarcatório, escada de agilidade/ circuito e argolas de agilidade) e item 84 (uniforme completo de futebol de campo com 22 peças), constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.11 – A proposta deverá conter indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
- 9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- 9.3.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - 9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
 - 9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.7.1 – A Ata de registro de preços rubricada pela licitante e o início da entrega dos itens tem, para a relação entre Administração e participante, o efeito de contrato.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 26 de abril de 2023.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Dayane Angelo Pereira
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER) DESTE MUNICÍPIO.

2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Descrição	UND	Qtde
APITO FOX 40, CARACTERÍSTICAS: Para uso em condições climáticas secas ou molhadas.: Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Apito Plástico: - NÃO Tóxico.	UND	40,00
APITO FUTEBOL, METAL, GUARDA, VIGILÂNCIA, IGUAL OU SUPERIOR A MONT BLACK	UND	6,00
APITO FUTEBOL, METAL, IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.:	UND	20,00
ARO DE BASQUETE/PAR - LATERAL DA TABELA 70CM X 60CM ALTURA;: ARO EM FERRO MACIÇO, PINTURA EPOXI, PARAFUSOS, PAR DE REDE FIO 2.	UND	2,00
BAMBOLÊ - 100CM DE DIÂMETRO	UND	150,00
BAMBOLÊ - 80CM DE DIÂMETRO	UND	150,00
BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO, PANO EM TECTEL.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.	PAR	14,00
BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COM SISTEMA ELETRONICO : MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.:	UND	4,00
BOLA DE BASQUETE OFICIAL, PESO: 585 A 630 GR,: TAMANHO: 75,0 A 77,0 CM, QUIQUE: 1,30 A 1,50 CM.	UND	10,00
BOLA DE BOLICHE - (JOGO COM 12 PEÇAS - PLÁSTICO RÍGIDO, 10 PINOS, 02 BOLAS) PESADOS	JG	2,00
BOLA DE BORRACHA QUEIMADA Nº 8, PESO 90 GRAMAS.	UND	210,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CBF STRUKE SP17. IGUAL OU SUPERIOR A NIKE: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	5,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO, COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA: TAMANHO MÍNIMO DE 68 CM DE DIAMETRO, PESO MÍNIMO DE 410 GRAMAS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	215,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, CATEGORIA SUB-13. MATERIAL EM PU, TECNOLOGIA FUSION TEC, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 cm, PESO APROXIMADO 360 A 390 gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAGUSSY.:	UND	30,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU MICROFIBRA (IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY R1)	Unidade	300,00
BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - MODELO TECNOFUSION MARCA IGUAL OU SUPERIO A KAGIVA.: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00
BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM: PU ULTRA 100%, TERMOTEC - EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMO E LUBRIFICADO, PESO MÍNIMO: 418G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	220,00
BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CATEGORIA SUB-13. MATERIAL EM PU, TECNOLOGIA FUSION TEC, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 58 cm, PESO APROXIMADO 350 A 380 gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAGUSSY.:	UND	40,00
BOLA DE GINASTICA - ANTI-ESTOURO SIST/ ANTI-BURST: (ANTI -ESTOURO), SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, 75 CM.	UND	5,00
BOLA DE HENDBALL 32 GOMOS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY	UND	5,00
BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 23CM DE DIÂMETRO	UND	50,00
BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 60CM DE DIÂMETRO	UND	550,00
BOLA DE TÊNIS DE MESA BRANCA 40MM, IGUAL OU SUPERIOR BUTTERFLY	UND	5,00
BOLA DE VÔLEI OFICIAL, APROVADA PELAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS COMPETENTES, TEM ALTA RESISTÊNCIA, PESO E MEDIDAS OFICIAIS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.:	UND	5,00
BOLA DE VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC: APROVADA PELA FEDERAÇÕES ESPORTIVAS COMPETENTES.	UND	110,00
BOLA FUTEBOL CAMPO – MODELO REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 VII: DESCRIÇÃO: • Gênero: Unissex • Indicado para: Jogo • Tipo: Campo • Composição: PU • Peso do Produto: 454 g • Costura: Com Costura • Circunferência: 68 cm • Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação • Origem: Nacional. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Unidade	155,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

BOLA FUTSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 1000 TECNOLGIAA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA; COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO E CÂMARA DE BUTIL, SEM COSTURA; PESO MÍNIMO 300 - 330 G; CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.:	UND	30,00
BOLA FUTSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500: TECNOLGIAA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA; MÍNIMO 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO MÍNIMO 410 - 440 G; CIRCUNFERÊNCIA 61 -64 CM. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	85,00
BOLA HANDEBOL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS,: CONFECCIONADA EM PU. COM A TECNOLOGIA ULTRA GRIP, DISLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.	UND	10,00
BOLA P/ QUEIMADA, MAT: CONFECCIONADA EM BORRACHA,: COM VÁLVULA, TAMANHO: Nº 12	UND	46,00
BOLA SOCIETY DESENVOLVIDA PARA JOGOS EM QUADRAS: DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM PU+PVC, CÂMARA EM BUTI, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00
BOLINHA DE PIMBOLIM BRANCA. IAGUAL OU SUPERIOR A CORRE CORRE	UND	10,00
BOLSA PARA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL/FUTSAL/SOCIETY. BOLSA TÉRMICA IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM ISOPOR, BISNAGAS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON.:	UND	10,00
BOMBA DE ENCHER BOLA, MATERIAL: METAL,: APRESENTAÇÃO: COM BICO DE METAL	UND	5,00
BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO METAL,: COM CALIBRADOR IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY	UND	82,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 34L OU SUPERIOR, COM ALÇA, TAMPA, ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA E RESISTENTE.:	UND	2,00



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

<p>CALÇÃO DE FUTEBOL CORES VARIADAS: GÊNERO: MASCULINO / FEMININO ORIGEM: NACIONAL LATERAIS: COM COSTURA REFORÇADA INDICADO PARA: JOGOS / ESPORTES EM GERAL DIMENSÕES / TAMANHO: P - 40 CM X 57 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: M - 43 CM X 59 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: G - 45 CM X 64 CM (ALTURA X LARGURA) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER</p>	UND	100,00
<p>CALÇÃO POLIÉSTER TAM. P,M,G IGUAL OU SUPERIOR AO TRB</p>	UND	100,00
<p>CANELEIRA EM MATERIAL PVC LEVE QUE PROTEGE OS IMPACTOS E INTERNAMENTE POSSUI UMA CAMADA EM EVA PARA AMORTECER AS PANCADAS. O MODELO POSSUI REGULAGEM COM ELÁSTICO E VELCRO PARA PERFEITO AJUSTE. MATERIAL INTERNO: EVA (BORRACHA). MATERIAL EXTERNO: PVC GÊNERO: MASCULINO - INDICADO PARA: DIA A DIA - ORIGEM NACIONAL. MARACAR IGUAL OU SUPERIOR A POKER.:</p>	KIT	10,00
<p>CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE CAMPO (KIT): FABRICADO EM PVC DE 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: • EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.</p>	KIT	10,00
<p>CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL (KIT): Contém 3 cartões: 1 amarelo, 1 azul e 1 vermelho. Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes. PERFIL: O Cartão pode ser utilizado em todos os esportes que exijam a indicação das punições através de exposição de cartões coloridos, assim como futebol, futsal, vôlei, futebol society, dentre muitos outros. Dimensões sendo o mesmo mais compacto e resistente devido sua espessura. Dimensões aproximadas: 8 cm x 12cm (LxA). Composição: Plástico injetado. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.</p>	KIT	20,00
<p>CHUTEIRAS CONFECCIONADA EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS.</p>	PAR	100,00
<p>CHUTEIRAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A UMBRO.:</p>	PAR	30,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E FUTEBOL COM AJUSTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DA COMBINAÇÃO DOS ELÁSTICOS EXTENSORES.:	UND	5,00
COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA - EM COUVIN AZUL, ESPUMA D20 - MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03: MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03	UND	130,00
Colchonete para Repouso de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537.	UND	100,00
COLETE DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO: POLIÉSTER, QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	200,00
COLETE DUPLA FACE INFANTO/JUVENIL CONFECCIONADO EM TECIDOPOLIÉSTER, QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO/AZUL.:	UND	400,00
CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL, PE QUADRADO. CORES VARIADAS CONE PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTE EM GERAL. ALTURA 20 A 30 CM.:	UND	50,00
CONE PARA TREINAMENTO – CHAPÉU CHINÊS PESO: APROXIMADO: 0,130 KG. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM X 8 CM.	UND	60,00
CONE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL EM POLIETILENO, PE QUADRADO. NÃO REFLETIVO. ALTURA 50 CM.	UND	40,00
CORDA DE PULAR MULTIFILAMENTOS – ROTATIVA TAMANHOS: : PP-1,40 A 1,50 M 2,25M P-1,51 A 1,70 M 2,40M M-	UND	20,00
CRONÔMETRO PROF/, ETILO ESPORTIVO, RESIST/ A ÁGUA, FUNÇÕES ESPECIAIS: PRECISÃO EM CENTÉSIMOS	UND	15,00
ESCADA AGILIDADE HEXAGONAL, TREINAMENTO FUNCIONAL, DE PVC, 6 MÓDULOS DE 50 CM.:	UND	10,00
ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS NA COR AMARELA QUE FACILITA SUA VIZUALIZAÇÃO. COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 50 CM.:	UND	10,00
FITA SINALIZADORA PEGA LADRÃO PARA QUADRA DE PETECA IGUAL OU SUOERIOR A PEQUITA.:	UND	10,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

GARRAÇÃO TÉRMICO 12L COM ALÇA E TORNEIRA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 6 HORAS, TEMPERATURA QUENTE E FRIA.: RESISTENTE A IMPACTOS E COM SISTEMA DE APOIO PARA SERVIR NA PARTE SUPERIOR, LARGA TAMPA ROSCAVEL QUE FACILITA O ENCHIMENTO E LIMPEZA DO MESMO.	UND	2,00
GARRAÇÃO TÉRMICO 12L COM ALÇA E TORNEIRA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 6 HORAS, TEMPERATURA QUENTE OU FRIA. RESISTENTE A IMPACTOS E COM SISTEMA DE APOIO PARA SERVIR. NA PARTE SUPERIOR, LARGA TAMPA ROSQUEÁVEL QUE FACILITA O ENCHIMENTO E LIMPEZA.:	UND	5,00
GARRAÇÃO TÉRMICO 5L COM ALÇA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 5 HORAS, TEMPERATURA QUENTE E FRIA, MATERIAL ATOXICO E SEM ODOR:	UND	5,00
GARRAÇÃO TÉRMICO 5L COM ALÇA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 5 HORAS, TEMPERATURA QUENTE OU FRIA. MATERIAL ATOXICO E SEM ODOR.:	UND	10,00
JOELHEIRA HOOK VOLLEY INDICADO NA PREVENÇÃO DE LESÕES E TRAUMAS NA REGIÃO DO JOELHO, ESPUMA DE ALTA	UND	10,00
JOGO DE BARALHO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPAG 139)	Unidade	100,00
JOGO DE DAMAS, MAT/ TABULEIRO: MADEIRA, MATERIAL: PEÇAS: 12 PEÇAS CIRCULARES EM MADEIRA CLARA E 1 QUADROS COM DIMENSÕES 4,5 CM X 4,5 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%)	UND	55,00
JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: ESTILO MARFIM, FORMATO: PROFISSIONAL.	UND	55,00
JOGO DE XADREZ, MATERIAL: PEÇAS DE PLÁSTICO.: REI 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO EM M	UND	65,00



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

<p>Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funiconais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos • 5 níveis para colocação de barreira • Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM • Material: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. • Medidas; - Comprimento: 90 Cm- Diâmetro: 1,9 Cm PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) • Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO • Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; • Tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; • Possui 10 Degraus reforçados • Dimensões do produto: - Comprimento Aproximado: 5 Metros - Largura Total: 50 Cm - Largura fita externa: 2,5 Cm - Largura tiras interna: 3 Cm • Peso Aproximado: 250 gramas ARGOLAS DE AGILIDADE - 12 Argolas de Agilidade; - 13 Fechos de contato; - 1 Bolsa para transporte; Argolas feitas em plástico resistente; Dimensão: 42 Cm de diâmetro; Contém: 12 Unidades; Cor: Sortidas (3 Amarelo Fosforescente, 3 Laranja Fluorescente, 3 Verde Fluorescente, 3 Preto);</p>	KIT	100,00
<p>Kit Com 10 Cones Profissional Esportivo Atletas Futebol, Material: Plástico, Altura: 38 cm</p>	KIT	30,00
<p>KIT GOLEIRO DE FUTSAL, JOELHEIRA E COTOVELEIRA ADULTO P, M, G IGUAL OU SUPERIOR A PROGNE.:</p>	KIT	20,00
<p>KIT GOLEIRO DE FUTSAL, JOELHEIRA E COTOVELEIRA INFATIL P, M, G IGUAL OU SUPERIOR A PROGNE.:</p>	KIT	20,00
<p>KIT MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR5 INTENSIDADES (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE), UNISEX. KIT COM 5 PEÇAS. INDICAÇÃO: TREINO FUNCIONAL E ESPORTIVO.:</p>	KIT	10,00
<p>KIT TÊNIS DE MESA - 02 RAQUETES - 03 BOLINHAS - 02 SUPORTES E REDE.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.</p>	KIT	5,00
<p>LUVA S11 FS MAX PRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY</p>	PAR	30,00
<p>MACA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE ATLETAS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E TELA DE FIO DE NYLON 2000 REVESTIDO COM PVC. PESO APROXIMADO 12,5 Kg, TAMANHO: 0,75x0,64x1,98 M (AxLxC).:</p>	UND	2,00



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

MEDALHA EM ACRILICO PERSONALIZADA. COM 7CM DE DIAMETRO E 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA FITA DE CETIM NA COR ESCOLHIDA.	UND	700,00
MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE	UND	400,00
MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE – PERSONALIZADA.	UND	800,00
MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE - MÉDIA	und	400,00
MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – MÉDIA – PERSONALIZADA.	UND	280,00
MEDALHAS ESPORTIVAS CONFECCIONADA EM METAL, IGUAL OU SUPERIOR A IMOSSI	UND	280,00
MEIÃO DE FUTEBOL 24% ALGODÃO 70% POLIAMIDA 65 ELASTODIENO.	PAR	250,00
MEIÃO DE FUTEBOL INFANTO JUVENIL DE 06 A 17 ANOS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LAMBRA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LAMBRA	PAR	80,00
MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) 30 MOLAS.: • Gênero: Unisex • Indicado para: Treinamento • Característica: Mola • Classificação: Residencial • Dobrável: Não • Diâmetro: 90 a 100cm • Itens Inclusos: Pés removíveis • Composição: Tubo de Aço 1020, Pintura Epóxi, Tecido Sanet • Peso do Produto: 5.450 Kg • Importante: Não acompanha Capa para Molas. • Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 100 kg • Dimensões Aproximadas: 90cmx90cmx11 (LxAxC) • Origem: Nacional Marca Igual ou Superior a Gonew.	UND	30,00
MINI TRAVES - EXTRUTURAS EM AÇO CARBONO, GOLZINHO FUTEBOL 120X0,90X0,95,: PINTURA EM EPOXI, (NÃO ENFERRUJA NO TEMPO) COM REDE EM FIO 02.	UND	2,00
MOCHILA SACO BOLSA ESPORTE UNISEX PERSONALIZADA.: IGUAL OU SUPERIOR A ADIDAS.	UND	30,00
PETECA OFICIAL MODELO TRADICIONAL C/ BASE DE BORRACHA E SELO BRANCO PARA MAIOR VISIBILIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A PEQUITA)	UND	480,00
PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES ELETRÔNICA, 2 FACES. INDICA O NÚMERO DO JOGADOR A ENTRAR E SAIR DO CAMPO DE JOGO E TEMPO EXTRA.:	UND	2,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PLACAR ELETRÔNICO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM MARCADOR DE HORAS,: CONTAGEM DE NÚMERO DE GOLS, TEMPO, TEMPERATURA, LED ULTRA-BRILHO. DIMENSÕES DO PAINEL 1,20M X 1,20M X 20CM. DÍGITOS GRANDES DE 20CM. USO EXTERNO.	UND	2,00
POSTE DE VÔLEI (PAR) - MASTRO OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA COM E TRÊS REGULADORES.: REGULADORES.	PAR	10,00
PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO COM JOGO COMPLETO DE ÍMÃS E CANETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	5,00
PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL COM JOGO COMPLETO DE ÍMÃS E CANETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	5,00
QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL DE CAMPO COM TRIPÉ RETRÁTIL, CANETA MARCA QUADRO, JOGO COMPLETO DE ÍMÃS, BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E ÍMÃS PARA O TRANSPORTE. DIMENSÕES, COMPRIMENTO x LARGURA 85x51 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	1,00
QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTSAL COM TRIPÉ RETRÁTIL, CANETA MARCA QUADRO, JOGO COMPLETO DE ÍMÃS, BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E ÍMÃS PARA O TRANSPORTE. DIMENSÕES, COMPRIMENTO x LARGURA 85x51 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	1,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA / PING PONG, UNISEX, LEVE E RESISTENTE: DOIS LADOS REVESTIDOS, COMPOSIÇÃO MADEIRA E BORRACHA - PESO 132 GR - DIMENSÕES: 27X23X12 CM. 1 LADO PRETO E OUTRO VERMELHO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.	UND	10,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM NYLON TIPO MÉXICO FIO 2 MM	UND	54,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO: 4MM, MODELO EUROPEU, MATERIAL: 100%: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	20,00
REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM, MODELO STANDARD, TAMANHO: 5M, MATERIAL: 100% SEDA.: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	20,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NO FIO 12 (FIO 6 DUPLO) E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE MÉXICO EUROPEU, MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA.:	UND	2,00
REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE MÉXICO EUROPEU, MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA.:	UND	10,00
REDE DE PETECA OFIC/ CONFECCIONADA EM POLIETILENO -IGUAL OU SUPERIOR A PEQUITA: 100% VIRGEM FIO 1,5MM MALHA 5X5 1 LONA SUPERIOR	UND	45,00
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA E/OU FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,,: GINÁSIOS E AREIA – EM NYLON DIMENSÕES 100X2 – FIO 4.	UND	20,00
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA E/OU FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E AREIA – EM NYLON DIMENSÕES 100X5 M– FIO 4.:	UND	10,00
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA DE QUADRA DE FUTSAL, FIO 2 mm, MALHA 10 cm, NYLON. TAMANHO MÁXIMO DE 40X20 METROS.:	UND	4,00
REDE DE TÊNIS DE MESA EM NYLON: DESCRIÇÃO • Gênero: Unisex • Indicado para: Jogo • Tipo: Rede de Tênis de Mesa • Dimensões do Produto Montado: 15cm de altura x 1,67m de comprimento • Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	5,00
REDE FUTSAL, FIO 4,0 MM, MODELO STANDARD, MALHA: 11X11CM, 100% POLIETILENO.	UND	54,00
Rede Gol Futebol de Campo Fio 2mm Tipo Vêu Nylon: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 2mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.	Unidade	20,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

REDE OFICIAL DE VÔLEI CARACTERÍSTICA: MALHA 10 CM: FIO NYLON VIRGEM 2,5 MM TAMANHO:10M X 1M MATERIAL	UND	49,00
REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE FIO 6 MM, NYLON OU SEDA, ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA.:	UND	10,00
SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE FUTEBOL. MÍNIMO DE 8 BOLAS.:	UND	10,00
SACO BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO GRANDE EM NYLON: DIMENSÕES: 84 X 55 X 26 COM ALÇA, LOGO E ZIPER.	UND	10,00
Tapete EVA Tatame Medidas (comprimento x largura x espessura): 50x50x1cm. Com 10 unidades	KIT	18,00
TATAME DE ESPUMA D 20 FORMATOS: 1,00 X 0,60 X 0,03: REVEST. EXTERNO: COURVIM IMPERMEAVEL. ENCHIMENTO	UND	40,00
TÊNIS FUTSAL INFANTO JUVENIL, NÚMEROS 26 AO 40 - IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER.:	PAR	215,00
TÊNIS FUTSAL VÁRIOS NÚMEROS 37 AO 44 IGUAL OU SUPERIOR A UMBRO: , MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER	PAR	130,00
TROFÉU ARTILHEIRO 16 CM	UND	73,00
TROFÉU ARTILHEIRO 48 CM	UND	73,00
TROFÉU CAMPEÃO 1,20 M - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	73,00
TROFÉU CAMPEÃO 58 CM – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI.:	UND	20,00
TROFÉU CAMPEÃO 73 CM – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI.:	UND	20,00
TROFÉU CAMPEÃO 80 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	73,00
TROFÉU CAMPEÃO BARALHO	Unidade	20,00
TROFÉU CAMPEÃO SINUCA	Unidade	20,00
TROFÉU DA VITÓRIA, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	103,00
TROFÉU DE FUTEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	UND	103,00
TROFÉU DE FUTEBOL COM 17CM: Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	und	103,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

TROFÉU DE HANDEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de Handebol metalizada na cor dourada.	und	8,00
TROFÉU DOMINÓ, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	103,00
TROFÉU INTERCAMBIÁVEL, 21CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA VOM 8CM DE LARGURA EM POLÍMETRO METALIZADA, COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA BASE, UM SUPORTE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	6,00
TROFEU RAK 67 CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À IMOSSI)	UND	5,00
TROFÉU TAÇA CAMPEÃO 1,5M (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI)	Unidade	20,00
TROFÉU VICE CAMPEÃO 76 CM	UND	23,00
TROFÉU VICE CAMPEÃO 98 CM	UND	113,00
TROFÉU VICE CAMPEÃO BARALHO	Unidade	20,00
UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 22 PEÇAS CADA (SHORT, MEIÃO E CAMISA) QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR	JOGO	54,00
UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL COM 12 PEÇAS (SHORT, MEIÃO E CAMISA) QUALIDADE IGUAL OU: SUPERIOR A PLACAR.	JOGO	54,00
UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM (4 PEÇAS COM SHORT, MEIÃO E CAMISA): TAMANHOS: P, M, E G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR.	JG	14,00

3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto que nesse caso é justificada para que não ocorra prejuízo no atendimento dos eventos esportivos com a organização do município, uma vez que, tais eventos dependem de recursos financeiros disponíveis face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas secretarias de Educação, Assistência Social e Governo e Administração, desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Governo e Administração, aos alunos da rede pública de ensino através da Secretaria de Educação, bem como a população carente assistida pelos programas sociais ofertados pela Secretaria de Assistência Social.

Ainda, vale ressaltar a necessidade deste objeto para os treinos oferecidos as crianças e adolescentes inscritas no Projeto Escolinha de Futebol do Município, apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades representando a cidade de Rio Pardo de Minas/MG e viabilizando a manutenção e instalação dos núcleos de funcionais e de treinamento coletivo em modalidades



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

diversas, fornecendo material adequado para o pleno desenvolvimento das aulas pelos profissionais técnicos responsáveis.

Trata-se de uma contratação estratégica para as Secretarias requisitantes, uma vez que as mesmas realizarão vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

4 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade.

5 FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos quando da emissão Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Compras.

7 VALOR ESTIMADO

Estima-se valor global R\$ 1.595.673,90 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), para aquisição dos produtos conforme cotação em anexo.

8 TIPO DE CONTRATAÇÃO/DO INTERESSE PÚBLICO

A licitação deve ser na Modalidade Pregão Presencial (de acordo com a LC. 123/06), Registro de Preço.

9 VIGENCIA

O registro de preço decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, ficando adstrito aos créditos orçamentários.

10 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A despesa decorrente desta correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023.

11 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais será em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, ficando a Cargo dos servidores responsáveis por cada unidade requisitante mediante atesto da NF-e do recebimento dos produtos/serviços.

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II PROCESSO Nº 069/2023 PREGÃO RP Nº 034/2023 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de

.....

Licitante

CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo e Administração, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção das diversas secretarias deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2023 podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	135
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	136
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534
10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564
12.01.01.08.122.04.2109.33903000	714
12.01.01.08.243.06.2111.33903000	728
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	736
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	737
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	749
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	750
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	751
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	774
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	775
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	776
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	791
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	792
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	802
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	803
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	804

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./U ND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor
------	---------------	-----------	----------------------	-------



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

				Total/Médio
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos materiais ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 – O prazo para entrega dos itens será de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

11.2 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 034/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1.As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Astor José de Sá
Prefeito Municipal.

Maria Vilma de Sá Romualdo
Sec. Municipal de Governo e Administração.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 069/034-2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº. _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **069/2023**, Edital de Pregão RP nº **034/2023** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 069/034-2023
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____,
e-mail _____ inscrita no CNPJ sob o n°. _____,
com sede à _____,
neste ato representada pelo Sr. _____,
inscrito no CPF sob o n°. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial n°. **069/34-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI PROCESSO PREGÃO RP Nº 069/034-2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº.
_____, representada por
_____, portador de CPF nº.
_____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente
de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **069/034-2023**
destinado à aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção
das diversas secretarias deste município, de que conhece e está de acordo
com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 034/2023**

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	69/34
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão
Data Abertura:	11/05/2023 08:00:00
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	APITO FOX 40, CARACTERÍSTICAS: Para uso em condições climáticas secas ou molhadas.: Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Apito Plástico: -NÃO Tóxico.	UND	40,00	0,00	0,00		93,70
0002	APITO FUTEBOL, METAL, IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.:	UND	20,00	0,00	0,00		53,95
0003	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO, PANO EM TECTEL.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.	PAR	14,00	0,00	0,00		133,97
0004	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COM SISTEMA ELETRONICO : MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.:	UND	4,00	0,00	0,00		1.148,33
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO, COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA: TAMANHO MÍNIMO DE 68 CM DE DIAMETRO, PESO MÍNIMO DE 410 GRAMAS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	215,00	0,00	0,00		181,20
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, CATEGORIA SUB-13. MATERIAL EM PU, TECNOLOGIA FUSION TEC, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 cm, PESO APROXIMADO 360 A 390 gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAGUSSY.:	UND	30,00	0,00	0,00		156,30
0007	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM: PU ULTRA 100%, TERMOTEC - EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMO E LUBRIFICADO, PESO MÍNIMO: 418G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	220,00	0,00	0,00		167,27

0008	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CATEGORIA SUB-13. MATERIAL EM PU, TECNOLOGIA FUSION TEC, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 58 cm, PESO APROXIMADO 350 A 380 gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAGUSSY.:	UND	40,00	0,00	0,00		171,97
0009	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, APROVADA PELAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS COMPETENTES, TEM ALTA RESISTÊNCIA, PESO E MEDIDAS OFICIAIS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.:	UND	5,00	0,00	0,00		482,53
0010	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC: APROVADA PELA FEDERAÇÕES ESPORTIVAS COMPETENTES.	UND	110,00	0,00	0,00		144,70
0011	BOLA FUTEBOL CAMPO – MODELO REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 VII: DESCRIÇÃO: • Gênero: Unisex • Indicado para: Jogo • Tipo: Campo Composição: PU • Peso do Produto: 454 g • Costura: Com Costura • Circunferência: 68 cm • Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação • Origem: Nacional MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Unidade	155,00	0,00	0,00		354,20
0012	BOLA FUTSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500: TECNOLGIAA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA; MÍNIMO 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO MÍNIMO 410 - 440 G; CIRCUNFERÊNCIA 61 -64 CM. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	85,00	0,00	0,00		295,20
0013	BOLA FUTSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 1000 TECNOLGIAA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA; COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO E CÂMARA DE BUTIL, SEM COSTURA; PESO MÍNIMO 300 - 330 G; CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.:	UND	30,00	0,00	0,00		423,45
0014	BOLSA PARA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL/FUTSAL/SOCIETY. BOLSA TÉRMICA IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM ISOPOR, BISNAGAS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON.:	UND	10,00	0,00	0,00		134,97
0015	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO METAL.:. COM CALIBRADOR IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY	UND	82,00	0,00	0,00		51,20
0016	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 34L OU SUPERIOR, COM ALÇA, TAMPA, ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA E RESISTENTE.:	UND	2,00	0,00	0,00		226,97

0017	CALÇÃO DE FUTEBOL CORES VARIADAS: GÊNERO: MASCULINO / FEMININO ORIGEM: NACIONAL LATERAIS: COM COSTURA REFORÇADA INDICADO PARA: JOGOS / ESPORTES EM GERAL DIMENSÕES / TAMANHO: P - 40 CM X 57 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: M - 43 CM X 59 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: G - 45 CM X 64 CM (ALTURA X LARGURA) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER	UND	100,00	0,00	0,00		37,20
0018	CALÇÃO POLIÉSTER TAM. P,M,G IGUAL OU SUPERIOR AO TRB	UND	100,00	0,00	0,00		37,20
0019	CANELEIRA EM MATERIAL PVC LEVE QUE PROTEGE OS IMPACTOS E INTERNAMENTE POSSUI UMA CAMADA EM EVA PARA AMORTECER AS PANCADAS. O MODELO POSSUI REGULAGEM COM ELÁSTICO E VELCRO PARA PERFEITO AJUSTE. MATERIAL INTERNO: EVA (BORRACHA). MATERIAL EXTERNO: PVC GÊNERO: MASCULINO - INDICADO PARA: DIA A DIA - ORIGEM NACIONAL. MARACAR IGUAL OU SUPERIOR A POKER.:	KIT	10,00	0,00	0,00		32,95
0020	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE CAMPO (KIT): FABRICADO EM PVC DE 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: •EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	KIT	10,00	0,00	0,00		19,25
0021	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL (KIT): Contém 3 cartões: 1 amarelo, 1 azul e 1 vermelho. Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes. PERFIL: O Cartão pode ser utilizado em todos os esportes que exijam a indicação das punições através de exposição de cartões coloridos, assim como futebol, futsal, vôlei, futebol society, dentre muitos outros. Dimensões sendo o mesmo mais compacto e resistente devido sua espessura. Dimensões aproximadas: 8 cm x 12cm (LxA). Composição: Plástico injetado. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	KIT	20,00	0,00	0,00		24,15
0022	CHUTEIRAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A UMBRO.:	PAR	30,00	0,00	0,00		221,20
0023	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E FUTEBOL COM AJUSTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DA COMBINAÇÃO DOS ELÁSTICOS EXTENSORES.:	UND	5,00	0,00	0,00		311,20
0024	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA - EM COUVIN AZUL, ESPUMA D20 - MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03; MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03	UND	130,00	0,00	0,00		94,58
0025	COLETE DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO: POLIÉSTER, QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	200,00	0,00	0,00		43,30

0026	COLETE DUPLA FACE INFANTO/JUVENIL CONFECCIONADO EM TECIDOPOLIÉSTER, QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO/AZUL.:	UND	400,00	0,00	0,00		37,78
0027	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL, PE QUADRADO. CORES VARIADAS CONE PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTE EM GERAL. ALTURA 20 A 30 CM.:	UND	50,00	0,00	0,00		114,28
0028	CONE PARA TREINAMENTO – CHAPÉU CHINÊS PESO: APROXIMADO: 0,130 KG. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM X 8 CM.	UND	60,00	0,00	0,00		10,68
0029	CONE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL EM POLIETILENO. PE QUADRADO. NÃO REFLETIVO. ALTURA 50 CM.	UND	40,00	0,00	0,00		20,75
0030	CRONÔMETRO PROF/, ETILO ESPORTIVO, RESIST/ A ÁGUA. FUNÇÕES ESPECIAIS: PRECISÃO EM CENTÉSIMOS	UND	15,00	0,00	0,00		81,35
0031	ESCADA AGILIDADE HEXAGONAL, TREINAMENTO FUNCIONAL, DE PVC, 6 MÓDULOS DE 50 CM.:	UND	10,00	0,00	0,00		167,70
0032	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS NA COR AMARELA QUE FACILITA SUA VIZUALIZAÇÃO. COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 50 CM.:	UND	10,00	0,00	0,00		191,25
0033	FITA SINALIZADORA PEGA LADRÃO PARA QUADRA DE PETECA IGUAL OU SUOERIOR A PEQUITA.:	UND	10,00	0,00	0,00		205,58
0034	GARRAFÃO TÉRMICO 12L COM ALÇA E TORNEIRA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 6 HORAS, TEMPERATURA QUENTE OU FRIA. RESISTENTE A IMPACTOS E COM SISTEMA DE APOIO PARA SERVIR. NA PARTE SUPERIOR, LARGA TAMPA ROSQUEÁVEL QUE FACILITA O ENCHIMENTO E LIMPEZA.:	UND	5,00	0,00	0,00		215,73
0035	GARRAFÃO TÉRMICO 5L COM ALÇA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 5 HORAS, TEMPERATURA QUENTE OU FRIA. MATERIAL ATOXICO E SEM ODOR.:	UND	10,00	0,00	0,00		101,57
0036	JOELHEIRA HOOK VOLLEY INDICADO NA PREVENÇÃO DE LESÕES E TRAUMAS NA REGIÃO DO JOELHO, ESPUMA DE ALTA	UND	10,00	0,00	0,00		162,00
0037	KIT GOLEIRO DE FUTSAL, JOELHEIRA E COTOVELEIRA INFATIL P, M, G IGUAL OU SUPERIOR A PROGNE.:	KIT	20,00	0,00	0,00		264,95
0038	KIT GOLEIRO DE FUTSAL, JOELHEIRA E COTOVELEIRA ADULTO P, M, G IGUAL OU SUPERIOR A PROGNE.:	KIT	20,00	0,00	0,00		264,95
0039	KIT MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR5 INTENSIDADES (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE), UNISEX. KIT COM 5 PEÇAS. INDICAÇÃO: TREINO FUNCIONAL E ESPORTIVO.:	KIT	10,00	0,00	0,00		217,45

0040	LUVA S11 FS MAX PRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY	PAR	30,00	0,00	0,00		277,93
0041	MACA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE ATLETAS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E TELA DE FIO DE NYLON 2000 REVESTIDO COM PVC. PESO APROXIMADO 12,5 Kg, TAMANHO: 0,75x0,64x1,98 M (AxLxC):	UND	2,00	0,00	0,00		7.224,50
0042	MEDALHA EM ACRILICO PERSONALIZADA. COM 7CM DE DIAMETRO E 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA FITA DE CETIM NA COR ESCOLHIDA.	UND	700,00	0,00	0,00		12,03
0043	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE - MÉDIA	und	400,00	0,00	0,00		9,18
0044	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE	UND	400,00	0,00	0,00		9,50
0045	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE – PERSONALIZADA.	UND	800,00	0,00	0,00		9,03
0046	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – MÉDIA – PERSONALIZADA.	UND	280,00	0,00	0,00		9,93
0047	MEDALHAS ESPORTIVAS CONFECCIONADA EM METAL, IGUAL OU SUPERIOR A IMOSSI	UND	280,00	0,00	0,00		9,98
0048	MEIÃO DE FUTEBOL 24% ALGODÃO 70% POLIAMIDA 65 ELASTODIENO.	PAR	250,00	0,00	0,00		29,75
0049	MINI TRAVES - EXTRUTURAS EM AÇO CARBONO, GOLZINHO FUTEBOL 120X0,90X0,95.: PINTURA EM EPOXI, (NÃO ENFERRUJA NO TEMPO) COM REDE EM FIO 02.	UND	2,00	0,00	0,00		773,00
0050	MOCHILA SACO BOLSA ESPORTE UNISEX PERSONALIZADA.: IGUAL OU SUPERIOR A ADIDAS.	UND	30,00	0,00	0,00		90,60
0051	PETECA OFICIAL MODELO TRADICIONAL C/ BASE DE BORRACHA E SELO BRANCO PARA MAIOR VISIBILIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A PEQUITA)	UND	480,00	0,00	0,00		52,45
0052	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES ELETRÔNICA, 2 FACES. INDICA O NÚMERO DO JOGADOR A ENTRAR E SAIR DO CAMPO DE JOGO E TEMPO EXTRA.:	UND	2,00	0,00	0,00		13.000,00
0053	PLACAR ELETRÔNICO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM MARCADOR DE HORAS.: CONTAGEM DE NÚMERO DE GOLS, TEMPO, TEMPERATURA, LED ULTRA-BRILHO. DIMENSÕES DO PAINEL 1,20M X 1,20M X 20CM. DÍGITOS GRANDES DE 20CM. USO EXTERNO.	UND	2,00	0,00	0,00		9.566,67
0054	POSTE DE VÔLEI (PAR) - MASTRO OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA COM E TRÊS REGULADORES.: REGULADORES.	PAR	10,00	0,00	0,00		4.334,00
0055	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO COM JOGO COMPLETO DE ÍMÃS E CANETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	5,00	0,00	0,00		200,20
0056	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL COM JOGO COMPLETO DE ÍMÃS E CANETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	5,00	0,00	0,00		200,20

0057	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL DE CAMPO COM TRIPÉ RETRÁTIL, CANETA MARCA QUADRO, JOGO COMPLETO DE ÍMÃS, BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E ÍMÃS PARA O TRANSPORTE. DIMENSÕES, COMPRIMENTO x LARGURA 85x51 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	1,00	0,00	0,00		1.420,00
0058	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTSAL COM TRIPÉ RETRÁTIL, CANETA MARCA QUADRO, JOGO COMPLETO DE ÍMÃS, BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E ÍMÃS PARA O TRANSPORTE. DIMENSÕES, COMPRIMENTO x LARGURA 85x51 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KIEF.:	UND	1,00	0,00	0,00		1.491,00
0059	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM NYLON TIPO MÉXICO FIO 2 MM	UND	54,00	0,00	0,00		793,48
0060	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO: 4MM, MODELO EUROPEU, MATERIAL: 100%: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	20,00	0,00	0,00		855,45
0061	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM, MODELO STANDARD, TAMANHO: 5M, MATERIAL: 100% SEDA.: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	20,00	0,00	0,00		608,20
0062	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NO FIO 12 (FIO 6 DUPLO) E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE MÉXICO EUROPEU, MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA.:	UND	2,00	0,00	0,00		1.812,73
0063	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE MÉXICO EUROPEU, MATERIAL DE POLIETILENO, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA.:	UND	10,00	0,00	0,00		1.559,67
0064	REDE DE PETECA OFIC/ CONFECCIONADA EM POLIETILENO -IGUAL OU SUPERIOR A PEQUITA: 100% VIRGEM FIO 1,5MM MALHA 5X5 1 LONA SUPERIOR	UND	45,00	0,00	0,00		802,67
0065	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA E/OU FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,: GINÁSIOS E AREIA – EM NYLON DIMENSÕES 100X2 – FIO 4.	UND	20,00	0,00	0,00		55,27
0066	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA E/OU FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E AREIA – EM NYLON DIMENSÕES 100X5 M– FIO 4.:	UND	10,00	0,00	0,00		9.711,67
0067	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA DE QUADRA DE FUTSAL, FIO 2 mm, MALHA 10 cm, NYLON. TAMANHO MÁXIMO DE 40X20 METROS.:	UND	4,00	0,00	0,00		8.473,67

0068	REDE FUTSAL, FIO 4,0 MM, MODELO STANDARD, MALHA: 11X11CM, 100% POLIETILENO.	UND	54,00	0,00	0,00		435,30
0069	Rede Gol Futebol de Campo Fio 2mm Tipo Vêu Nylon: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 2mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.	Unidade	20,00	0,00	0,00		468,63
0070	REDE OFICIAL DE VÔLEI CARACTERÍSTICA: MALHA 10 CM: FIO NYLON VIRGEM 2,5 MM TAMANHO:10M X 1M MATERIAL	UND	49,00	0,00	0,00		304,97
0071	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL. MODELO REFERÊNCIA CAIXOTE FIO 6 MM, NYLON OU SEDA, ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA.:	UND	10,00	0,00	0,00		1.101,63
0072	SACO BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO GRANDE EM NYLON: DIMENSÕES: 84 X 55 X 26 COM ALÇA, LOGO E ZIPER.	UND	10,00	0,00	0,00		203,97
0073	SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE FUTEBOL. MÍNIMO DE 8 BOLAS.:	UND	10,00	0,00	0,00		187,30
0074	TÊNIS FUTSAL INFANTO JUVENIL, NÚMEROS 26 AO 40 - IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER.:	PAR	215,00	0,00	0,00		155,45
0075	TÊNIS FUTSAL VÁRIOS NÚMEROS 37 AO 44 IGUAL OU SUPERIOR A UMBRO: , MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER	PAR	130,00	0,00	0,00		172,95
0076	TROFÉU ARTILHEIRO 16 CM	UND	73,00	0,00	0,00		75,95
0077	TROFÉU ARTILHEIRO 48 CM	UND	73,00	0,00	0,00		127,48
0078	TROFÉU CAMPEÃO 1,20 M - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	73,00	0,00	0,00		889,98
0079	TROFÉU CAMPEÃO 58 CM – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI.:	UND	20,00	0,00	0,00		196,45
0080	TROFÉU CAMPEÃO 73 CM – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI.:	UND	20,00	0,00	0,00		245,95
0081	TROFÉU CAMPEÃO 80 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	73,00	0,00	0,00		245,20
0082	TROFÉU VICE CAMPEÃO 76 CM	UND	23,00	0,00	0,00		212,70
0083	TROFÉU VICE CAMPEÃO 98 CM	UND	113,00	0,00	0,00		380,45
0084	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 22 PEÇAS CADA (SHORT, MEIÃO E CAMISA)QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR	JOGO	54,00	0,00	0,00		2.446,67
0085	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL COM 12 PEÇAS (SHORT, MEIÃO E CAMISA)QUALIDADE IGUAL OU: SUPERIOR A PLACAR.	JOGO	54,00	0,00	0,00		1.369,67
0086	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM (4 PEÇAS COM SHORT, MEIÃO E CAMISA): TAMANHOS: P, M, E G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR.	JG	14,00	0,00	0,00		253,30

0087	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU MICROFIBRA (IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY R1)	Unidade	300,00	0,00	0,00		198,20
0088	JOGO DE BARALHO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPAG 139)	Unidade	100,00	0,00	0,00		28,70
0089	TROFÉU TAÇA CAMPEÃO 1,5M (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRMOSSI)	Unidade	20,00	0,00	0,00		1.198,25
0090	TROFÉU CAMPEÃO BARALHO	Unidade	20,00	0,00	0,00		92,23
0091	TROFÉU VICE CAMPEÃO BARALHO	Unidade	20,00	0,00	0,00		77,70
0092	TROFÉU CAMPEÃO SINUCA	Unidade	20,00	0,00	0,00		87,45
0093	BAMBOLÊ - 100CM DE DIÂMETRO	UND	150,00	0,00	0,00		19,63
0094	BAMBOLÊ - 80CM DE DIÂMETRO	UND	150,00	0,00	0,00		13,70
0095	BOLA DE BORRACHA QUEIMADA Nº 8, PESO 90 GRAMAS.	UND	210,00	0,00	0,00		28,80
0096	BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 60CM DE DIÂMETRO	UND	550,00	0,00	0,00		34,57
0097	BOLA P/ QUEIMADA, MAT: CONFECCIONADA EM BORRACHA,: COM VÁLVULA, TAMANHO: Nº 12	UND	46,00	0,00	0,00		29,97
0098	Colchonete para Repouso de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	UND	100,00	0,00	0,00		222,70
0099	JOGO DE DAMAS, MAT/ TABULEIRO: MADEIRA, MATERIAL: PEÇAS: 12 PEÇAS CIRCULARES EM MADEIRA CLARA E 1 QUADROS COM DIMENSÕES 4,5 CM X 4,5 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%)	UND	55,00	0,00	0,00		61,20
0100	JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: ESTILO MARFIM, FORMATO: PROFISSIONAL.	UND	55,00	0,00	0,00		70,20
0101	JOGO DE XADREZ, MATERIAL: PEÇAS DE PLÁSTICO.: REI 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO EM M	UND	65,00	0,00	0,00		74,45

0102	<p>Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funiconais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos • 5 níveis para colocação de barreira • Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM</p> <p>• Material: PP</p> <p>BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE</p> <p>- 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno.</p> <p>• Medidas; - Comprimento: 90 Cm- Diâmetro: 1,9 Cm</p> <p>PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês)</p> <p>• Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades</p> <p>ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO</p> <p>• Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; • Tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; • Possui 10 Degraus reforçados</p> <p>• Dimensões do produto: - Comprimento Aproximado: 5 Metros - Largura Total: 50 Cm - Largura fita externa: 2,5 Cm - Largura tiras interna: 3 Cm • Peso Aproximado: 250 gramas</p> <p>ARGOLAS DE AGILIDADE</p> <p>- 12 Argolas de Agilidade; - 13 Fechos de contat</p>	KIT	100,00	0,00	0,00	889,95
0103	Kit Com 10 Cones Profissional Esportivo Atletas Futebol, Material: Plástico, Altura: 38 cm	KIT	30,00	0,00	0,00	587,45
0104	<p>MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) 30 MOLAS.: •Gênero: Unissex</p> <p>•Indicado para: Treinamento</p> <p>•Característica: Mola</p> <p>•Classificação: Residencial</p> <p>•Dobrável: Não</p> <p>•Diâmetro: 90 a 100cm</p> <p>•Itens Inclusos: Pés removíveis</p> <p>•Composição: Tubo de Aço 1020, Pintura Epóxi, Tecido Sanet</p> <p>•Peso do Produto: 5.450 Kg</p> <p>•Importante: Não acompanha Capa para Molas.</p> <p>•Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 100 kg</p> <p>•Dimensões Aproximadas: 90cmx90cmx11 (LxAxC)</p> <p>•Origem: Nacional</p> <p>Marca Igual ou Superior a Gonew.</p>	UND	30,00	0,00	0,00	788,50
0105	Tapete EVA Tatame Medidas (comprimento x largura x espessura): 50x50x1cm. Com 10 unidades	KIT	18,00	0,00	0,00	432,63
0106	TATAME DE ESPUMA D 20 FORMATOS: 1,00 X 0,60 X 0,03: REVEST. EXTERNO: COURVIM IMPERMEAVEL. ENCHIMENTO	UND	40,00	0,00	0,00	110,97
0107	TROFÉU DA VITÓRIA, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	103,00	0,00	0,00	68,45

0108	TROFÉU DE FUTEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	UND	103,00	0,00	0,00		68,45
0109	TROFÉU DE FUTEBOL COM 17CM: Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	und	103,00	0,00	0,00		75,45
0110	TROFÉU DE HANDEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de Handebol metalizada na cor dourada.	und	8,00	0,00	0,00		68,70
0111	TROFÉU DOMINÓ, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	103,00	0,00	0,00		68,70
0112	APITO FUTEBOL, METAL, GUARDA, VIGILÂNCIA, IGUAL OU SUPERIOR A MONT BLACK	UND	6,00	0,00	0,00		53,95
0113	ARO DE BASQUETE/PAR - LATERAL DA TABELA 70CM X 60CM ALTURA;; ARO EM FERRO MACIÇO, PINTURA EPOXI, PARAFUSOS, PAR DE REDE FIO 2.	UND	2,00	0,00	0,00		482,63
0114	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, PESO: 585 A 630 GR,: TAMANHO: 75,0 A 77,0 CM, QUIQUE: 1,30 A 1,50 CM.	UND	10,00	0,00	0,00		138,95
0115	BOLA DE BOLICHE - (JOGO COM 12 PEÇAS - PLÁSTICO RÍGIDO, 10 PINOS, 02 BOLAS) PESADOS	JG	2,00	0,00	0,00		106,95
0116	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CBF STRUKE SP17. IGUAL OU SUPERIOR A NIKE: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	5,00	0,00	0,00		287,97
0117	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - MODELO TECNOFUSION MARCA IGUAL OU SUPERIO A KAGIVA.: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00		224,45
0118	BOLA DE GINASTICA - ANTI-ESTOURO SIST/ ANTI-BURST: (ANTI -ESTOURO), SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, 75 CM.	UND	5,00	0,00	0,00		177,95
0119	BOLA DE HENDBALL 32 GOMOS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY	UND	5,00	0,00	0,00		200,20
0120	BOLA DE TÊNIS DE MESA BRANCA 40MM, IGUAL OU SUPERIOR BUTTERFLY	UND	5,00	0,00	0,00		10,00
0121	BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 23CM DE DIÂMETRO	UND	50,00	0,00	0,00		16,63
0122	BOLA HANDEBOL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS,: CONFECCIONADA EM PU. COM A TECNOLOGIA ULTRA GRIP, DISLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.	UND	10,00	0,00	0,00		150,20
0123	BOLA SOCIETY DESENVOLVIDA PARA JOGOS EM QUADRAS: DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM PU+PVC, CÂMARA EM BUTI, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00		199,95

0124	BOLINHA DE PIMBOLIM BRANCA. IAGUAL OU SUPERIOR A CORRE CORRE	UND	10,00	0,00	0,00		31,63
0125	BOMBA DE ENCHER BOLA, MATERIAL: METAL,: APRESENTAÇÃO: COM BICO DE METAL	UND	5,00	0,00	0,00		52,45
0126	CHUTEIRAS CONFECCIONADA EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS.	PAR	100,00	0,00	0,00		228,70
0127	CORDA DE PULAR MULTIFILAMENTOS – ROTATIVA TAMANHOS: : PP-1,40 A 1,50 M 2,25M P-1,51 A 1,70 M 2,40M M-	UND	20,00	0,00	0,00		46,98
0128	GARRAFÃO TÉRMICO 12L COM ALÇA E TORNEIRA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 6 HORAS, TEMPERATURA QUENTE E FRIA.: RESISTENTE A IMPACTOS E COM SISTEMA DE APOIO PARA SERVIR NA PARTE SUPERIOR, LARGA TAMPA ROSCAVEL QUE FACILITA O ENCHIMENTO E LIMPEZA DO MESMO.	UND	2,00	0,00	0,00		215,73
0129	GARRAFÃO TÉRMICO 5L COM ALÇA, EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR A 5 HORAS, TEMPERATURA QUENTE E FRIA, MATERIAL ATOXICO E SEM ODOR:	UND	5,00	0,00	0,00		101,57
0130	KIT TÊNIS DE MESA - 02 RAQUETES - 03 BOLINHAS - 02 SUPORTES E REDE.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.	KIT	5,00	0,00	0,00		217,45
0131	MEIÃO DE FUTEBOL INFANTO JUVENIL DE 06 A 17 ANOS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LAMBRA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LAMBRA	PAR	80,00	0,00	0,00		20,27
0132	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA / PING PONG, UNISEX, LEVE E RESISTENTE: DOIS LADOS REVESTIDOS, COMPOSIÇÃO MADEIRA E BORRACHA - PESO 132 GR - DIMENSÕES: 27X23X12 CM. 1 LADO PRETO E OUTRO VERMELHO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.	UND	10,00	0,00	0,00		58,03
0133	REDE DE TÊNIS DE MESA EM NYLON: DESCRIÇÃO •Gênero: Unisex •Indicado para: Jogo •Tipo: Rede de Tênis de Mesa •Dimensões do Produto Montado: 15cm de altura x 1,67m de comprimento •Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	5,00	0,00	0,00		100,30
0134	TROFÉU INTERCAMBIÁVEL, 21CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA VOM 8CM DE LARGURA EM POLÍMETRO METALIZADA, COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA BASE, UM SUPORTE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	6,00	0,00	0,00		84,70
0135	TROFEU RAK 67 CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À IMOSSI)	UND	5,00	0,00	0,00		207,70

Valor Total R\$

Validade

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indireta no fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)